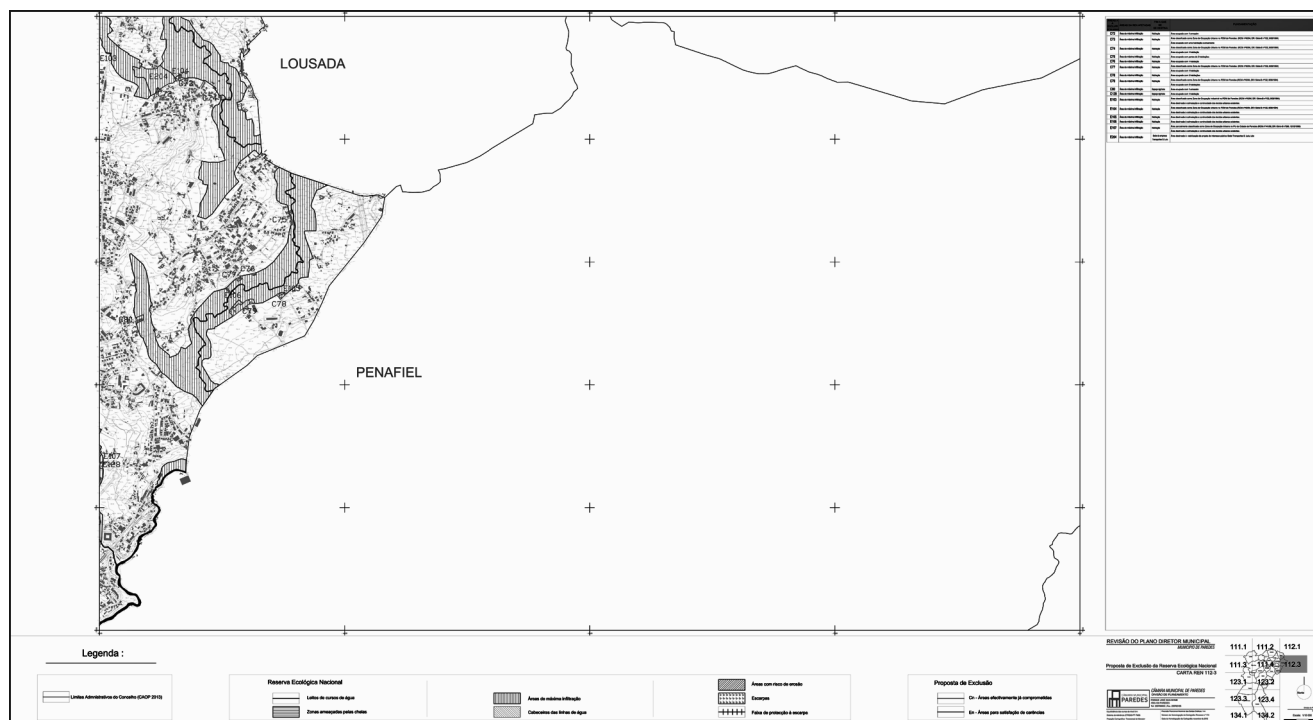




QUADRO ANEXO

Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Paredes

Proposta de exclusão

Áreas a excluir (número de ordem)	Superfície (ha)	Tipologia da REN afetada	Fim a que se destina	Fundamentação
E204	4,27	Área de máxima infiltração.	Sede da empresa Transportes S. Luís, L. ^{da}	Área destinada à viabilização do projeto de interesse público sede da empresa Transportes S. Luís, L. ^{da}

210016713

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 14513/2016

Por despacho de 14 de dezembro de 2015, do Subdiretor-Geral Damasceno Dias, por delegação de competências da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de assistente técnica, de Gisela Efe Pereira, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças de Portalegre, nos termos do disposto do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 14 de novembro de 2016.

11 de novembro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
210016373

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado
do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 441/2016

O Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E. P. E., pretende proceder à aquisição de material de consumo hoteleiro, celebrando para

o efeito um contrato pelo período de três anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E. P. E., autorizado a assumir um encargo até ao montante de 427.760,00 EUR (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de material de consumo hoteleiro.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2016 — 205.324,80 euros, a que acresce IVA à taxa em vigor;

2017 — 205.324,80 euros, a que acresce IVA à taxa em vigor;

2018 — 17.110,40 euros, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E. P. E.

10 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 4 de março de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

210016357